



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

1 ATA DA 7ª REUNIÃO/2017 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E  
2 LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

3 Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, às quatorze  
4 horas, na Sala 1U209, *Campus* Santa Mônica, teve início a 7ª reunião do  
5 CONSILEEL, do ano em curso, em caráter ordinário, sob a presidência do Diretor  
6 do Instituto de Letras e Linguística, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, estando  
7 presentes, de acordo com a composição estabelecida pelo Estatuto da UFU, os  
8 representantes docentes e discentes, coordenadores de curso e de núcleos,  
9 conforme lista de presença anexa. O Presidente do Conselho deu as boas-vindas ao  
10 aluno Juan Rovery Tano (matrícula 11511LET015), que integrará o Conselho na  
11 condição de representante dos discentes do Curso de Graduação em Letras,  
12 justificou a ausência dos seguintes membros: Profª. Drª. Adriana Cristina  
13 Cristianini, Profª. Drª. Emeli Borges Pereira Luz, Prof. Dr. Ernesto Sérgio  
14 Bertoldo, Prof. Dr. Frederico de Sousa Silva e da discente Iara Bites Leite Santana.  
15 Na sequência, solicitou a inclusão do Relatório de Atividades, Ano Base 2016, do  
16 Prof. Dr. Leandro Silveira de Araújo. O Conselho consentiu. A sessão transcorreu  
17 na seguinte ordem: **1. Proposta de Execução da Matriz Orçamentária 2017.** O  
18 Sr. Presidente informou ao Conselho que recebeu correspondência do Pró-Reitor  
19 de Planejamento e Administração, Prof. Dr. Darizon Alves de Andrade, solicitando  
20 aos Diretores das Unidades Acadêmicas que façam a distribuição de recursos de  
21 OCC (Outros Custeios e Capital) nas diversas rubricas e encaminhe a proposta de  
22 distribuição orçamentária, após aprovação do Conselho da Unidade, àquela Pró-  
23 reitoria até o dia 10/05. O Prof. Ariel afirmou que o recurso distribuído em cada  
24 rubrica não poderá exceder ao valor despendido em 2016. No intuito de melhor  
25 visualização dos Senhores Conselheiros, o Prof. Ariel projetou os números dos  
26 egressos dos cursos de graduação, pesquisa e extensão ofertados pelo Instituto, o  
27 número de docentes da Unidade e sua produção intelectual, número de  
28 matriculados e de defesa, que afetam significativamente no valor do recurso a ser  
29 repassado. Projetou, ainda, a proposta de distribuição de recursos, no valor total de  
30 R\$179.786,70, nas diferentes rubricas, que - após ajustes - foi aprovada com a  
31 seguinte disposição dos recursos, a saber: Item, descrição e valor, respectivamente:  
32 01 (Aquisição de Equipamento fora do Catálogo/Software: não deverá exceder a  
33 30% do valor total da programação orçamentária): R\$25.000,00; 02 (Equipamentos  
34 Catálogo UFU): R\$15.000,00; 04 (Custeio Pessoa Jurídica): R\$16.000,00; 06  
35 (Custeio Almoxarifado Central): R\$25.000,00; 07 (Custeio de Diárias: limite será  
36 do executado em 2016 – SCDP): R\$39.786,70; 08 (Custeio de Passagens: limite  
37 será do executado em 2016 – SCDP): R\$45.000,00; 11 (Manutenção): R\$2.000,00;  
38 12 (Gráfica): R\$2.000,00; 13 (FROTA-TRANSPORTE: o total geral das Unidades  
39 Acadêmicas não poderá exceder o limite dos contratos UFU): R\$10.000,00. **2.**  
40 **Indicação de relator e de comissões de revisão das Legislações do ILEEL**



41 **(Resoluções e Regimento Interno), com prazos definidos para apresentação de**  
42 **proposta.** Foram aprovadas as seguintes indicações de relatoria: 1) Composição da  
43 Comissão de Revisão do Regimento do ILEEL: Profs. Drs. Ivan Marcos Ribeiro,  
44 Igor Antônio Lourenço da Silva e Karla Fernandes Cipreste. Além desses  
45 membros, foi definido que a comissão deverá ser integrada por um professor  
46 indicado pela CECLE, a qual deverá apresentar sua indicação na próxima reunião  
47 do CONSILEEL, e o Técnico Administrativo Antônio Machado, o qual deverá ser  
48 convidado a integrar a comissão, devido ao seu vasto conhecimento institucional.  
49 2) Resoluções do CONSILEEL: 2.1) 01/2015: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Camila da Silva Alavarce  
50 Campos; 2.2) 01/2013: Prof. Dr. Igor Antônio Lourenço da Silva; 2.3) 01/2012:  
51 Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Cecília de Lima; 2.4) 003/2008: Prof. Dr. Ariel Novodvorski;  
52 2.5) 004/2008: Prof. Dr. Igor Antônio Lourenço da Silva; 2.6) 006/2008: Profs.  
53 Drs. Igor Antônio Lourenço da Silva e Fábio Izaltino Laura; 2.7) 001/2006: Prof.  
54 Dr. Stéfano Paschoal; 2.8) 002/2003: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Emeli Borges Pereira Luz; 2.9)  
55 01/2002 e 008/2000: Comissão Responsável pela Revisão do Regimento. Foi  
56 deliberado ainda que a primeira proposta do regimento revisado seja apresentado  
57 pela comissão em assembleia em 04/07/2017. **3. Processo/ILEEL/037/2017,**  
58 **referente ao Pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Adjunto**  
59 **III para Adjunto IV, tendo como requerente o Prof. Dr. Pedro Malard**  
60 **Monteiro.** Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Avaliação dos Docentes  
61 do ILEEL, relatora do processo, assim concluído: “Considerando que os pontos  
62 obtidos no interstício pelo requerente atingiram o total de 1311 (um mil, trezentos  
63 e onze pontos), e sendo, portanto, superior ao mínimo exigido, esta comissão  
64 entende que o requerente apresenta as exigências necessárias para a obtenção de  
65 sua Progressão, nos termos da Resolução nº. 04/2014 do Conselho Diretor da  
66 Universidade Federal de Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos  
67 aspectos de assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente,  
68 conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende  
69 que estes fatores estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho  
70 didático avaliado com a participação do corpo discente, informamos que se  
71 encontra no processo, às folhas 16, 19, 23, 30, 48 e 49, e que o requerente obteve  
72 uma média de 8,13 no total de itens avaliados, o que demonstra sua adequação aos  
73 parâmetros avaliativos adotados pelo ILEEL. Esta comissão é de parecer  
74 FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de pedido de Progressão de Professor  
75 Adjunto III para Adjunto IV, referente às atividades desenvolvidas no período  
76 entre 04 de fevereiro de 2014 a 04 de fevereiro de 2016, do Prof. Dr. Pedro Malard  
77 Monteiro.” Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4.**  
78 **Processo/ILEEL/038/2017, referente ao Pedido de Progressão Horizontal da**  
79 **Classe de Professor Associado I para Associado II, tendo como requerente a**  
80 **Profa. Dra. Carmen Lúcia Hernandes Agustini.** Procedeu-se à leitura do parecer  
81 da Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, relatora do processo, assim



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

82      concluído: “Considerando que os pontos obtidos no interstício pela requerente  
83      atingiram o total de 2.099 (dois mil e noventa e nove pontos), e sendo, portanto,  
84      superior ao mínimo exigido, esta comissão entende que a requerente apresenta as  
85      exigências necessárias para a obtenção de sua Progressão, nos termos da Resolução  
86      nº. 04/2014 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia. No que  
87      se refere aos fatores concernentes aos aspectos de assiduidade, responsabilidade e  
88      qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho  
89      de 2013, a comissão entende que estes fatores estão contemplados de forma  
90      satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado com a participação do corpo  
91      discente, salientamos que, no âmbito do ILEEL, os procedimentos relativos ao  
92      cumprimento desta avaliação foram implantados no 1º semestre de 2014, no  
93      entanto a requerente não recebeu avaliações no interstício a que diz respeito ao  
94      presente relatório. Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do  
95      Relatório de pedido de Progressão de Professor Associado I para Associado II,  
96      referente às atividades desenvolvidas no período entre 10 de agosto de 2012 a 10  
97      de agosto de 2014, da Profª. Drª. Carmen Lúcia Hernandes Agustini.” Submetido à  
98      votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **5. Processo/ILEEL/041/2017,**  
99      **referente ao Pedido de Promoção da Classe de Professor Adjunto IV para**  
100     **Associado I, tendo como requerente a Profa. Dra. Daisy Rodrigues do Vale.**  
101     Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL,  
102     relatora do processo, assim concluído: “Considerando que os pontos obtidos no  
103     interstício pela requerente atingiram o total de 1488 (um mil, quatrocentos e oitenta  
104     e oito pontos), e sendo, portanto, superior ao mínimo exigido, esta comissão  
105     entende que a requerente apresenta as exigências necessárias para a obtenção de  
106     sua Progressão, nos termos da Resolução nº. 04/2014 do Conselho Diretor da  
107     Universidade Federal de Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos  
108     aspectos de assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho docente,  
109     conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende  
110     que estes fatores estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho  
111     didático avaliado com a participação do corpo discente, informamos que se  
112     encontra no processo, às folhas 20 a 42 e que a requerente obteve uma média de  
113     9,07 no total de itens avaliados, o que demonstra sua adequação aos parâmetros  
114     avaliativos adotados pelo ILEEL. Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à  
115     aprovação do Relatório de pedido de Progressão de Professor Adjunto IV para  
116     Associado I, referente às atividades desenvolvidas no período entre 19 de  
117     dezembro de 2014 e 19 de dezembro de 2016, da Profª. Drª. Daisy Rodrigues do  
118     Vale.” Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **6.**  
119     **Processo/ILEEL/042/2017, referente ao Pedido de Progressão Horizontal da**  
120     **Classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, tendo como requerente a**  
121     **Profa. Dra. Talita de Cássia Marine.** Procedeu-se à leitura do parecer da  
122     Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, relatora do processo, assim



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

123 concluído: “Considerando que os pontos obtidos no interstício pela requerente  
124 atingiram o total de 1927,39 (um mil, novecentos e vinte e sete e trinta e nove  
125 centésimos de pontos), e sendo, portanto, superior ao mínimo exigido, esta  
126 comissão entende que a requerente apresenta as exigências necessárias para a  
127 obtenção de sua Progressão, nos termos da Resolução nº. 04/2014 do Conselho  
128 Diretor da Universidade Federal de Uberlândia. No que se refere aos fatores  
129 concernentes aos aspectos de assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho  
130 docente, conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão  
131 entende que estes fatores estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao  
132 desempenho didático avaliado com a participação do corpo discente, informamos  
133 que se encontra no processo, às folhas 103 e 115, e que a requerente obteve uma  
134 média de 9,21 no total de itens avaliados, o que demonstra sua adequação aos  
135 parâmetros avaliativos adotados pelo ILEEL. Esta comissão é de parecer  
136 FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de pedido de Progressão de Professor  
137 Adjunto II para Adjunto III, referente às atividades desenvolvidas no período entre  
138 06 de outubro de 2013 e 06 de outubro de 2015, da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Talita de Cássia  
139 Marine.” Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **7.**  
140 **Processo/ILEEL/040/2017, referente ao Relatório de Estágio Probatório (1ª**  
141 **Etapa), tendo como requerente o Prof. Dr. Peterson José de Oliveira.** Foi feita  
142 a leitura do parecer da Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, relatora do  
143 processo, assim concluído: “Considerando que o total de pontos obtidos pelo  
144 requerente atingiram o total de 813 (oitocentos e treze pontos), valor, portanto,  
145 superior ao mínimo exigido, o requerente apresenta os requisitos necessários para a  
146 aprovação do seu relatório de Estágio Probatório, 1ª Etapa. No que se refere aos  
147 fatores concernentes aos aspectos de assiduidade, responsabilidade e qualidade do  
148 trabalho docente, conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a  
149 comissão entende que estes fatores estão contemplados de forma satisfatória.  
150 Quanto ao desempenho didático avaliado com a participação do corpo discente, o  
151 requerente apresenta os resultados de sua avaliação às páginas 30 a 36 do relatório  
152 ora examinado, tendo obtido uma média de 8,1 no total de itens avaliados, o que  
153 demonstra sua adequação aos parâmetros avaliativos adotados pelo ILEEL. Assim  
154 sendo, esta Comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório da 1ª  
155 Etapa do Estágio Probatório, do Prof. Dr. Peterson José de Oliveira, relativo ao  
156 interstício de 26 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2017, no Instituto de Letras  
157 e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia.” Submetido à votação, o  
158 parecer foi aprovado por unanimidade. **8. Processo/ILEEL/044/2015, referente**  
159 **ao Relatório de atividades desenvolvidas em período de afastamento para pós-**  
160 **doutorado na UFSC, de 01/08/2015 a 31/07/2016, tendo como requerente a**  
161 **Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Clara Carelli Magalhães Barata.** O relator do processo, Prof.  
162 Dr. Giovanni Ferreira Pitillo, fez a leitura de seu parecer, assim concluído:  
163 “Considerando que o relatório foi devidamente elaborado, e que a professora



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Instituto de Letras e Linguística**

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica  
38408-100 – Uberlândia – MG

164 cumpriu as metas a que se propôs, sou de parecer favorável, salvo melhor juízo  
165 deste Conselho, à aprovação do “Relatório Final de Pós-doutorado cursado na  
166 UFSC, pela Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Clara Carelli Magalhães Barata.” Submetido à  
167 votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **9 . Relatório de Atividades,**  
168 **Ano Base 2016, do Prof. Dr. Leandro Silveira de Araujo.** O Prof. Ariel fez a  
169 leitura do relatório do professor, no qual lista e apresenta comprovante das  
170 atividades previstas e desenvolvidas no período, entre elas, a defesa de tese de  
171 doutorado, realizada em 27/04/2017, na Universidade Estadual Paulista, Câmpus  
172 de Araraquara – SP. **10. Solicitações de Professores e Técnicos.** 10.1.  
173 Afastamento. 10.1.1. Dr<sup>a</sup>. Carmen Lúcia Hernandez Agustini, de 19 a 24/04/2017,  
174 para tratar de assuntos pessoais, em Pelotas – RS. Segundo a professora, as aulas  
175 atribuídas a ela na pós-graduação e na graduação serão repostas, conforme acordo  
176 a ser feito com as turmas. Submetido à apreciação, a aprovação “ad referendum”  
177 da direção foi referendada pelo Conselho. **11. Assuntos Gerais.** 11.1. O Prof. Dr.  
178 Cleudemar Alves Fernandes, juntamente com o Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro,  
179 Coordenadores de Programas de Pós-graduação informaram ao Conselho que não  
180 possuem informações sobre o recurso que os programas recebem para dar suporte  
181 financeiro às atividades acadêmicas de bolsistas de doutorado, denominado taxa de  
182 bancada, tais como: quem gerencia esse recurso, possibilidades de uso e previsão  
183 de datas para utilização do recurso e a quem é destinado o saldo remanescente. O  
184 Diretor do ILEEL se encarregou de realizar a consulta à FAU (Fundação de Apoio  
185 Universitário), por acreditar ser da responsabilidade da fundação, e repassar aos  
186 Senhores Coordenadores. Às dezesseis horas e trinta minutos, o Sr. Presidente  
187 declarou encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta ata que, após lida e  
188 aprovada, será assinada por mim, Adélia Gonçalves Soares, na qualidade de  
189 Secretária, pelo Sr. Presidente do Conselho, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, e  
190 conselheiros presentes nesta reunião, que assinam lista anexa. Uberlândia, aos  
191 vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA



ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO ANO DE 2017 DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, EM CARÁTER ORDINÁRIO. Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, teve início a sétima reunião do ano do Conselho do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala 1U209, do Bloco U, do Campus Santa Mônica, sob a presidência do Diretor do ILEEL, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, estando presente em número regimental, Coordenadores de Cursos e de Núcleos, representantes Docentes, Discentes, Técnicos em Assuntos Educacionais e Técnicos Administrativos do ILEEL, devidamente convocados que subscrevem esta a seguir:

NOME	ASSINATURA
1. ADRIANA CRISTINA CRISTIANINI	FALTA JUSTIFICADA
2. ARIEL NOVODVORSKI	Ariel Novodvorski
3. CAMILA DA SILVA ALAVARCE CAMPOS	Camila da Silva Alavarce Campos
4. CAROLINA DUARTE DAMASCENO	Carolina Duarte Damasceno
5. CLEUDEMAR ALVES FERNANDES	Cleudemar Alves Fernandes
6. DANIEL PADILHA PACHECO DA COSTA	FALTA
7. EMELI BORGES PEREIRA LUZ	FALTA JUSTIFICADA
8. ERNESTO SÉRGIO BERTOLDO	FALTA JUSTIFICADA
9. FÁBIO IZALTINO LAURA	Fábio Izaltino Laura
10. FREDERICO DE SOUSA SILVA	FALTA
11. GIOVANNI FERREIRA PITILLO	Giovanni Ferreira Pitillo
12. IGOR ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA	Igor Antônio Lourenço da Silva
13. IVAN MARCOS RIBEIRO	Ivan Marcos Ribeiro
14. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	José Carlos de Oliveira
15. KARLA FERNANDES CIPRESTE	Karla Fernandes Cipreste
16. MARIA CECÍLIA DE LIMA	Maria Cecília de Lima
17. MAURA ALVES DE FREITAS ROCHA	Maura Alves de Freitas Rocha
18. PETERSON JOSÉ DE OLIVEIRA	Peterson José de Oliveira
19. STÉFANO PASCHOAL	Stéfano Paschoal
20. TALITA DE CÁSSIA MARINE	Talita de Cássia Marine
<b>REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS</b>	
21. SUSI REIS DA MOTTA	Susi Reis da Motta
<b>REPRESENTANTES DOS DISCENTES DA GRADUAÇÃO</b>	
22. ANA CAROLINA A. ZAMPINI (REP. TRADUÇÃO)	Ana Carolina A. Zampini
23. IARA BITES LEITE SANTANA (REP. LETRAS/LIBRAS)	FALTA JUSTIFICADA
24. JUAN ROVERY TANO (REP. LETRAS)	
<b>REPRESENTANTES DOS DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
25. QUÉSIA FERREIRA SILVA (REP. PPGEL)	
26. SANDRA MARA CARVALHO (REP. PGLT)	
<b>REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS</b>	
27. FERNANDO PAULINO DE OLIVEIRA	
<b>REPRESENTANTE DA COMUNIDADE</b>	
28.	
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:</b>	
29. MARCEN DE OLIVEIRA SOUZA	
<b>SECRETÁRIA:</b>	
30. ADÉLIA GONÇALVES SOARES	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
CONSELHO DO INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA



**CIRC/CONSILEEL/07/2017**

Uberlândia, 24 de abril de 2017.

Prezado(a) Conselheiro(a),

Convoco V. Sa. para a 7ª Reunião de 2017 do Conselho do Instituto de Letras e Linguística, em caráter ordinário, a realizar-se no dia **25 de abril de 2017**, terça-feira, com início às 13h30min, com *quorum* mínimo regimental, ou às 14 horas, com qualquer *quorum*, no Bloco U, na Sala 1U209, com a seguinte pauta:

1. Proposta de Execução da Matriz Orçamentária 2017;
2. Indicação de relator e de comissões de revisão das Legislações do ILEEL (Resoluções e Regimento Interno), com prazos definidos para apresentação de proposta;
3. Processo/ILEEL/037/2017, referente ao Pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Adjunto III para Adjunto IV, tendo como requerente o Prof. Dr. Pedro Malard Monteiro e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
4. Processo/ILEEL/038/2017, referente ao Pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Associado I para Associado II, tendo como requerente a Profa. Dra. Carmen Lúcia Hernandes Agustini e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
5. Processo/ILEEL/041/2017, referente ao Pedido de Promoção da Classe de Professor Adjunto IV para Associado I, tendo como requerente a Profa. Dra. Daisy Rodrigues do Vale e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
6. Processo/ILEEL/042/2017, referente ao Pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, tendo como requerente a Profa. Dra. Talita de Cássia Marine e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
7. Processo/ILEEL/040/2017, referente ao Relatório de Estágio Probatório (1ª Etapa), tendo como requerente o Prof. Dr. Peterson José de Oliveira e relatora a Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL;
8. Processo/ILEEL/044/2015, referente ao Relatório de atividades desenvolvidas em período de afastamento para pós-doutorado na UFSC, 01/08/2015 a 31/07/2016, tendo como requerente a Profª. Drª. Maria Clara Carelli Magalhães Barata e relator o Prof. Dr. Giovanni Ferreira Pitillo;
9. Solicitações de Professores e Técnicos;
10. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ariel Novodvorski  
Presidente do CONSILEEL